



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito



Alegre – ES, 14 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 052/2018

Senhores Vereadores:

Considerando o artigo 30 da Lei Municipal nº 3472/2017 que instituiu a Política Municipal de Meio Ambiente:

“Art. 30 – Compete ao Poder Público Municipal Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de sua atuação e a mobilização da sociedade para a preservação, conservação e recuperação do meio ambiente.”

Considerando a Política Nacional de Educação Ambiental estabelecida na LEI 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 01/2013- MPE/MPT
Clausula Terceira - Termo do Compromisso Ambiental

Item 3.4 – Elaborar nos termos do Artigo 77 do Decreto 7404/2010, Programa de Educação Ambiental de natureza continua, com objetivo de promover a conscientização dos munícipes para a necessidade de mudança de hábitos, incentivando a redução, reutilização e reciclagem do lixo.

Assim conforme o exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência aprovar o presente projeto, visando à instituição da Política Municipal de Educação Ambiental.

Atenciosamente,

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
Prefeito Municipal